



Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá

PERNAMBUCO

L E I Nº 628

EMENTA: - Autoriza a abertura de crédito especial -
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ.

R e s o l v e :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado -
abrir um crédito especial no valor de QUINZE -
MIL CRUZEIROS (Cr\$ 15.000,00) destinado aos ser--
de reforma do MATADOURO PÚBLICO.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo primei-
ro, correrá por conta dos recursos de FPM - FUN-
DO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, conforme SU-
PERAVIT verificado no encerramento do último -
exercício financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de registro con-
tábil os documentos receberão a seguinte clas-
sificação:

06.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

06.1 - Divisão de Obras e Urbanismo

11000000.00 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO

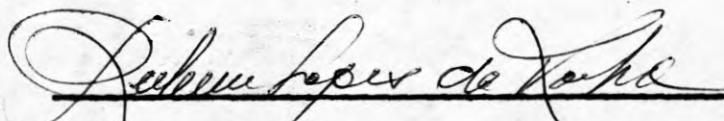
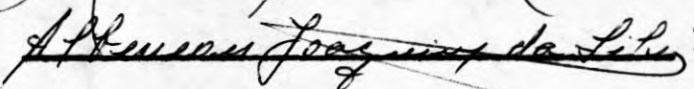
11630000.00 - COMÉRCIO

11633530.00 - Comercialização

b 11633531.02 - Reforma do Matadouro Público

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, reevogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA Municipal de -
Vereadores do Município de Quipapá, 24 de
Abril de 1976.

 **Presidente**
 **1º Secretário**

